



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Montenegro Cidade das Artes



PARECER JURÍDICO

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Trata-se de projeto de lei que visa autorizar o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

A mensagem justificativa informa o que segue:

O presente projeto de lei é necessário para a criação de uma nova dotação para o recurso do Programa RS QUALIFICA, ligado à Secretaria o Trabalho do Estado do RS. As dotações deverão ficar alocadas na Rubrica da Diretoria de Política de Formação e Qualificação Profissional, sendo: Destinada para contratação de serviços de terceiros (cursos de qualificação profissional).

Relatei.

A abertura de crédito especial com indicação da fonte exige autorização legislativa, tal como determina o art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, de forma a garantir a higidez dos princípios orçamentários da programação e da anualidade.¹

A ação pretendida estará incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias, como exigido pelo art. 165 da Constituição Federal.

Diante disso, o parecer é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

Montenegro-RS, 1º de dezembro de 2023.

Adriano Bergamo

Consultor Jurídico - OAB/RS 65.961

¹ SILVA, José Afonso da. *Curso de Direito Constitucional Positivo*. 18.ed. São Paulo: Malheiros, 2000, p. 718-9.